

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência para os devidos efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 57, de 13-5-82

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 143, de 15 de agosto de 1969, e Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico-cultural o edifício da antiga Escola Normal de Campinas, hoje Escola de 1.º e 2.º Graus Carlos Gomes, situada na cidade de Campinas, que grandemente contribuiu para o aprimoramento educacional de nossa gente do interior do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Ordem de Serviço

Contratante — Secretaria de Estado da Cultura
Contratado — Prataria Casa Alves Pinto Ltda.

Objeto — Correção e remontagem nos desenhos de brasões de municípios paulistas

Valor — Cr\$ 400.000,00

Código Local — 12.01.01

Processo SC — 01926/82

Autorização — Chefe de Gabinete

Data da assinatura — 12 de maio de 1982

Vigência — Da data da contabilização da NE até 30 de junho de 1982.

Coordenadoria de Atividades Culturais

CONDEPHAAT

Extrato de Alteração ao Termo de Aditamento ao Contrato

Contratante — Secretaria da Cultura — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT.

Contratado — Brazanitas — Empresa Brasileira de Saneamento, Comércio Ltda.

Objeto — Alteração de cláusula contratual.

Valor — Cr\$ 1.738.656,67 para o corrente exercício e Cr\$ 406.284,00 para o exercício de 1983.

Prazo — 1 ano a partir de 9-3-82 a 8-3-83.

Verba — Processo n.º 20.765/79 — Elemento 3132-94 — UD 12.01.03 — FP n.º 08.48.246.2001.

SF. em 18-5-82.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ABDO ANTONIO HADADE

Despacho do Governador, de 20-5-82

Na exp. de mot. SET-13-82, sobre autorização para a Secretaria de Esportes e Turismo celebrar contrato de comodato com a Companhia de Gás de São Paulo, pelo prazo de 4 anos, tendo por objeto uma área de terreno situada na Praia Grande, no município e comarca de São Sebastião, destinada à instalação de um balneário e de campos de lazer e recreação, cabendo àquele Secretaria os encargos concernentes à reforma de benfeitorias existentes na área, cujo ônus deverá ser repassado, posteriormente, à Prefeitura Municipal de São Sebastião, mediante convênio próprio a ser celebrado com aquela Pasta: "Autorizo, dentro das normas legais".

Extrato de Termo de Contrato

Contratante — Secretaria de Esportes e Turismo

Contratado — Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Objeto — O presente contrato visa a prestação de quaisquer dos serviços técnicos de Processamento de Dados e Tratamento de Informações.

Valor — Cr\$ 1.272.822,00.

Verba — Código Local — 24.01.01. — Subelemento 31 32 — 10.

Prazo — O presente contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31-12-82.

Autorização — Secretário de Estado, em 20-5-82 — Proc. SET 1163-82.

Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Extrato

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias

Contratado — Artex S.A. — Fabrica de Artefatos Têxteis.

Objeto — Aquisição de roupas de cama, mesa e banho.

Verba — 3.1.2.0.9 — Outros Materiais de Consumo

Valor — Cr\$ 2.535.738,00

Licitação — Tomada de Preços 1-82 — FUMEST

Processo — 278-82 — FUMEST
Assinado em 13-4-82, pelo Superintendente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Palácio Caetano de Campos

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - CEP 01045

PABX - 255-4077

Ramal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretária — 2.º andar, s/204 (direto: 255-9790 — 255-9591)	156/157
Chefe de Gabinete — 2.º andar, s/204 (direto: 255-9396)	154/155
Secretária — 2.º andar, s/204 (direto: 255-9155)	154/155
Assessores — 2.º andar, s/204 (direto: 256-5679)	160/161
Salão de Reunião — 2.º andar, s/204	122/165
Assistente Técnico — 2.º andar, s/204 (direto: 231-1159)	164
Recepção — 2.º andar, s/204 (direto: 231-0994)	152/153/159
Assistente Técnico — 2.º andar, s/205 (direto: 231-0457)	143/144
Assistente Técnico — 2.º andar, s/216 (direto: 231-1297)	133/136/137
Oficiais de Gabinete — 2.º andar, s/201 (direto: 231-2113)	141/145/279
Assistente Técnico — 1.º andar, s/102 (direto: 231-1068)	193

EXPEDIENTE DO GABINETE

Chefia — 2.º andar — sala 210 (direto: 231-1989)	139/140
Expediente — 2.º andar — sala 212	138

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Assessor — 2.º andar, s/207 a 213 (direto: 231-3250)	147
Sala de Imprensa — 2.º andar, s/213	148/150
Expediente — 2.º andar, s/213	149/151
Laboratório Fotográfico — Subsolo, — sala 25	273

CONSULTORIA JURÍDICA

Chefia — 1.º andar, s/105 (direto: 231-3180)	197
Procuradores — 1.º andar, sala 101	162/194/195/294
Procuradores — 1.º andar, s/104 (direto: 231-1501)	212
Expediente — 1.º andar, sala 117	266
Expediente — 1.º andar, sala 107	198/210

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO

Chefia — Térreo, sala 65 (direto: 231-4547)	239/251
Expediente — Térreo, sala 65	253

BIBLIOTECA e DOCUMENTAÇÃO

Chefia — 1.º andar sala 111	211/293
-----------------------------	---------

GRUPO DE CONTROLE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS — GCAAP

Diretoria — 1.º andar sala 106 (direto: 231-2880)	192
Secretária — 1.º andar, sala 108	189/190
Assessores — 1.º andar, sala 110	187/188
Membro de Equipe — 1.º andar, sala 112	186/191
Expediente — 1.º andar, sala 118	184/185

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL — ATPCE

Diretoria — 2.º andar, s/218 (direto: 255-6358 — 255-6166)	132/134
Sala dos Assessores — 2.º andar, s/218 (direto: 255-6166)	135
Secretária — 2.º andar, sala 220	132/134
Expediente — 2.º andar sala 222 (direto: 231-3467)	130/131
Legislação — 2.º andar, sala 228	128
Equipe Técnica de Convênios — 2.º andar, s/244 (direto: 231-1227)	123/124
Copa — 2.º andar, sala 230	127

PLANEJAMENTO DA ATPC

Coordenação — 2.º andar, sala 238 (direto: 231-1303)	112/113
E.T. Análise Administrativa — 2.º andar, s/236 (direto: 255-0197)	114
E.T. Planejamento I — 2.º andar sala 234 (direto: 231-2598)	115/116
E.T. Planejamento II — 2.º andar, sala 240 (direto: 231-0365)	110/117
Xerox — 2.º andar, sala 228	129

CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS — CIE

Diretoria — 1.º andar, sala 138 (direto: 231-3070)	169
E.T. Informações Gerenciais — 1.º andar, sala 136	170/171
E.T. Informações Estatísticas — 1.º andar, sala 140	176/177
E.T. Informações Cient. Tecnológicas — 1.º andar, s/122/124	180/181
Núcleo de Divulgação — 1.º andar, s/132/134 (direto: 231-0604)	173/174
Assistente Técnico — 1.º andar, sala 128/130	178/179
Seção de Expediente — 1.º andar, sala 118/120	182/183

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL — GPS

Diretoria — 2.º andar, sala 232 (direto: 255-1657)	118/119
Expediente — 2.º andar, sala 232	120/121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria — Térreo, sala 54 (direto: 255-7838)	222/218
Secretária — Térreo, sala 58	215
Assistentes D.A. — Térreo, sala 40	163/219
Assistentes D.A. — Térreo, sala 42	217
Assistentes D.A. — Térreo, sala 44	218
Seção de Expediente — Térreo, sala 62	220/221
Seção de Pessoal — Térreo, sala 56	213/214

DIVISÃO DE FINANÇAS

Diretoria — Térreo, sala 48 (direto: 255-7052)	224
Fundes — Térreo, sala 60	225/226
Seção de Orçamento e Custos — Térreo, sala 36	227/228
Seção de Despesa — Térreo, sala 34	229/230

SERVIÇO DE MATERIAL

Diretoria — Térreo, sala 20 (direto: 231-3328)	249
Seção de Administração Patrimonial — Térreo sala 30	231/232
Seção de Suprimentos — Térreo, sala 24 (direto: 231-1407)	234
Setor de Compras — Térreo, sala 26	233
Setor de Almoxarifado — Subsolo, sala 16	254/255
Setor de Reprografia — Subsolo, sala 10	274/275
Setor de Cópias — Subsolo, sala 6	276

SERVIÇO DE ZELADORIA

Diretoria — Térreo, sala 31 (direto: 231-1287)	237
Seção de Portaria e Limpeza — Térreo, sala 29 (direto: 256-3247)	236
Recepção — Saguão — Entrada	262/268
Centro Telefônico — Térreo, sala 22	199
Vigilante Noturno — Térreo, sala 29	111
Escritório Limpadora — Subsolo, sala 02	245
Garagem — Subsolo	277
Sala dos Motoristas — Subsolo, sala 18	278
Auditório — Térreo, sala 69	292
Sala de Reunião — Térreo, sala 33	238
Seção de Manutenção — Subsolo, sala 19 (direto: 231-2606)	270/271
(Marcenaria — Rua Piratininga, 85 — 279-1877)	
Setor de Copa — Gabinete — 1.º andar sala 103	196/291
Setor de Copa — Subsolo — 1.º andar, sala 23	272
BANESPA — Térreo, sala 39	240/241

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Diretoria — Térreo, sala 57 (direto: 256-3151)	260
Setor de Expedição — Térreo, sala 63	267
Seção de Protocolo — Térreo, sala 59	257/258 e 259/261/264

Seção de Arquivo — Largo do Arouche, 183 — Térreo (direto: 220-3862)

CONTADORIA GERAL SECCIONAL 2 — C.G.S. — 2

Diretoria — Térreo, sala 53 (direto: 231-2930)	250
C.S.2.1 — Térreo, sala 43 (direto: 231-0669)	244
C.S.2.2 — Térreo, sala 55	252
C.S.2.3 — Térreo, sala 41	242
C.S.2.4 — Térreo, sala 41	243
S.A.2 — Térreo, sala 47	246/247
Sal de Reunião — Térreo, sala 51	248

SERVIÇO DE TRANSPORTES — Rua São Domingos, 185

Diretoria — 35-6808	
Seção de Administração de Frota — 34-0142	
Seção de Manutenção de Veículos — Mecânica — 35-0324	
Seção de Manutenção de Veículos — Atividades Complementares — 36-5488	
Setor de Posto de Serviços — 35-0406	

COMISSÕES PROCESSANTES PERMANENTES — Rua Japurá, 42

1.ª Comissão — 2.º andar — 36-0698	
2.ª Comissão — 3.º andar — 36-1389	
3.ª Comissão — 1.º andar — 36-0709 e 36-0659	

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA EM VEÍCULOS OFICIAIS

Chefia — Rua Japurá, 42 — 36-1294

GRUPO DE TRABALHO DE MATERIAL EXCEDENTE

Chefia — Rua Japurá, 42 — 36-1294 e 37-7767
Residência do Zelador — Rua Japurá, 42 — 36-0531